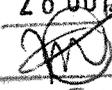




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

EM PAUTA PARA RECOMENDADO DE EMENDAS
Rib. Preto, 28 OUT 2021 de _____

 Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem agentes de segurança privada junto aos terminais de caixas eletrônicos, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

Nº _____/2021

238

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Art. 1º É obrigatória a manutenção de segurança privada, durante o período de funcionamento dos locais em que houver a instalação de caixas eletrônicos sob a responsabilidade dos estabelecimentos bancários.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior incluirá vigilantes armados, alarme ligado com os órgãos de segurança pública ou com a empresa prestadora de serviços de vigilância e equipamentos de captação de imagens.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de 10.000 (des mil) Ufesp's;

III – na reincidência, o dobro da multa referida no inciso II e suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;

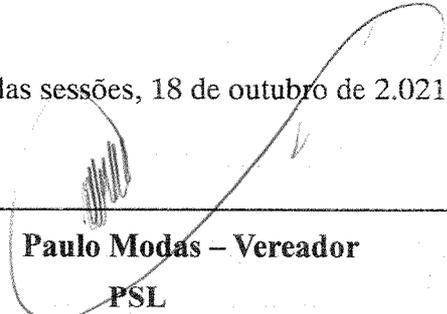
IV – suspensão do alvará de funcionamento expedido pelo Município.

Art. 4º Os estabelecimentos que se enquadrarem no disposto desta lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º A fiscalização para o cumprimento da presente lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo 3º ficará a cargo do Poder Executivo, através de seus órgãos competentes.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, caberá ao Poder Executivo regulamentá-la a presente lei, naquilo que for necessário, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2.021.


 Paulo Modas – Vereador

PSL



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo garantir o atendimento em relação a integridade física do cliente que usa dos locais para ter acesso a prestação de serviço com segurança e tranquilidade mínimas.

Em uma análise preliminar observamos que em nosso Município o grande número de agências bancárias e caixas eletrônicos têm despertado nos criminosos um novo modo de operar e executar o crime, ocasionando enormes prejuízos a população e também para a estrutura bancária.

O referido projeto também, prevê e contribui com a criação de novos postos de trabalho, contribuindo com a economia e recuperação de nosso Município no cenário nacional.

Além das justificativas anteriores, acrescenta-se ainda, a constitucionalidade da matéria que já está sendo implementada em outros municípios de nosso pujante Estado Bandeirante; e também, o diálogo permanente com o presidente sindicato da categoria Antônio Guerreiro Filho (Sindicato de Trabalhadores de Segurança e Vigilância) que reforça a necessidade deste instrumento legislativo vigorar em nossa cidade dando efetividade a esta propositura.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.



Paulo Modas
Vereador - PSL